

## 28ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CARGO CUIDADOR

Em cumprimento ao **Edital nº 04/2023**, que regulamenta o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o **cargo de CUIDADOR**, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

1- Fica estabelecido que os candidatos classificados (conforme quadro abaixo) deverão comparecer:

### **S.R.E. AFONSO CLÁUDIO**

**LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA S.R.E. AFONSO CLÁUDIO**

**ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 72 – CENTRO - AFONSO CLÁUDIO**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
03/03/2023	8H30MIN	AFONSO CLAUDIO	40º AO 60º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	9H30MIN	CONCEIÇÃO DO CASTELO	13º AO 46º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> 1º,30º,5º AO 9º,11º,12º,15º,17º,19º,20º,21º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b>RECLASSIFICADOS</b> 1º AO 3º <b>CANDIDATOS NEGROS</b> <b>RECLASSIFICADOS</b>
	10H30MIN	BREJETUBA	24º AO 38º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

### **S.R.E. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**LOCAL DA CHAMADA: SRE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR QUINTILIANO DE AZEVEDO, Nº 31 – EDIFÍCIO GUANDU CENTER 2º ANDAR – BAIRRO GUANDÚ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –ES**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
03/03/2023	08:30 hrs	VARGEM ALTA	1º AO 10º <b>CANDIDATOS NEGROS</b>
	09:00 hrs	VARGEM ALTA	36º AO 65º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	10:00 hrs	ICONHA	18º AO 35º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

06/03/2023	08:30	CACHOEIRO	4º AO 18º <b>CANDIDATOS DEFICIENTES</b> 201º AO 220º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	09:30	CACHOEIRO	221º AO 248º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	10:30	CACHOEIRO	249º AO 276º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	11:00	CACHOEIRO	277º AO 304º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	14:00	CACHOEIRO	305º AO 332º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

**S.R.E. VILA VELHA**

**LOCAL DA CHAMADA:** Superintendência Regional de Educação Vila Velha  
(Sala 04)

**ENDEREÇO:** Rua Santa Luzia, SN – Praia da Costa, CEP: 29101-040 (final da  
Praia da Costa ao lado do CREFES)

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
06/03/2023	08H	Vila Velha	389º ao 394º; 397º ao 403º; 405º; 406º; 408º; 410º ao 412º; 414º ao 416º; 418º ao 423º; 425º ao 430º; 433º ao 435º 437º ao 441º; 443º; 445º; 449º ao 451º; 453º ao 462º; 464º ao 469º; 471º; 473º ao 475º; 478º; 479º; 481º ao 484º; 486º; 488º ao 494º; 496º; 497º; 499º; 500º; 502 ao 504; 506º; 510º; 511º; 513º; 515º ao 517º; 520º; 522º ao 527º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	09H	Vila Velha	137º ao 142º; 144º ao 184º; 186º ao 189º; 191 ao 210º; 218º ao 220º <b>CANDIDATOS NEGROS</b>
	09H30MIN	Vila Velha	1º ao 8º; 11º ao 16º; 18º ao 27º; 29º ao 42º; 44º; 46º; 47º; 49º ao 51º; 53º; 55º ao 72º; 74º ao 81º; 83º ao 93º; 95º; 96º; 98º <b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA RECLASSIFICADOS</b>

**2** – Para efeito de formalização do contrato é obrigatória, após convocação, a apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos documentos originais dos seguintes documentos:

**I** - Ficha de inscrição detalhada - gerada pelo sistema ([www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) > em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição);

**II** - Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

**III** - Comprovação do PIS/PASEP (TODOS os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição > escolher a opção de filiado > imprimir a página que informa o número de identificação - NIT);

**IV** - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos");

**V** - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG); **VI** - Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**VII** - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF; **VIII** - Comprovante do ano do primeiro emprego, através da cópia da Carteira de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";

**IX** - Comprovante de residência (emitido em até 90 dias antes da convocação);

**X** - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

**XI** - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;

**XII** - Certidão de nascimento ou de casamento;

**XIII** - Certificado de conclusão de ensino médio, conforme estabelecido no subitem 2.1 – **PRÉ-REQUISITO**;

**XIV** – Certificado do Curso de Cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência, com carga horária mínima de 80h, conforme estabelecido nos subitens 2.1 e 2.2 – **PRÉ-REQUISITO**;

**XV** – Comprovação de Experiência Profissional/Tempo de serviço, nos casos declarados no ato da inscrição, dos candidatos que se enquadram no subitem 8.5.1;

**XVI** – Comprovante do Curso/Capacitação conforme Anexo I – Quadro de Pontuação, nos casos declarados no ato da inscrição;

**XVII** – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986; **XVIII** – Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

**XIX** – Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo II; **XX** - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena, conforme subitens 5.1, 5.1.1, 5.3 E 5.3.1 nos casos declarados no ato da inscrição;

**XXI** - Autodeclaração étnico-racial, conforme **ANEXO III**, para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos; GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Educação

**XXII** - Declaração de Pertencimento Étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas, conforme o Anexo IV;

**XXIII** - Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional, emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

**2.1** - A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e VII é uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial”.

**2.1.2** - Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade, quando vencida, independentemente de terem atuado no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada.

**2.1.3** - Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação, constando a data da emissão do novo documento, para formalizar o contrato temporário.

**2.2** - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 10.1 (exceto inciso XIII e XIV – pré-requisito), o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

**2.3** - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

**2.4** - A troca de unidade escolar, após a efetivação da identificação de posto de trabalho, poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa, interesse e necessidades da SEDU/SRE.

**2.5** - O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na Lei Complementar 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

**3** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas e, ao concluir a inscrição, efetiva-se a anuência que está de acordo com este Edital.